



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 10/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.593.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).

Autor: Poder Executivo.

O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 10/2026, de iniciativa do Poder Executivo, autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.593.000,00 para a construção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial. A matéria é formalmente constitucional, pois trata de alteração orçamentária, cuja iniciativa é privativa da Prefeita, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Carambeí, não havendo vício de competência ou de iniciativa.

Sob o aspecto material, o projeto observa as exigências da Lei nº 4.320/1964, ao prever autorização legislativa específica, indicação da fonte de recursos (excesso de arrecadação vinculado à saúde) e compatibilização com a LDO (Lei Municipal nº 1.612/2025) e com o PPA 2026–2029 (Lei Municipal nº 1.613/2025).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

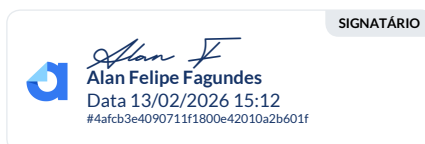
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida em 13 de fevereiro de 2026, entende que a proposição apresentada está revestida de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, com fundamento no art. 37, caput e § 3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, competindo a esta Comissão tal análise.



Vereador DELEON BETIM
Presidente

Vereadora JULIA APARECIDA SPINARDI DO AMARAL
Membro



Vereador ALAN FELIPE FAGUNDES
Membro